

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**PROCESSO DE COMPRA Nº 187/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 89/2023**

**SERVIÇO OU FORNECIMENTO - RESUMO:**

As contratações abaixo visam a atender os eventos dos dias 15/12, 16/12 e 18/12 de 2023, sendo que nos dias 15/12 e 18/12 serão realizadas as Formaturas da Rede Municipal conforme Decreto 396/2023 e no dia 16/12 será realizado o Destaque do Movimento Econômico do Município conforme Lei nº 1.710 e Decreto 392/2023.

**Considerando** o Art. 1º da Lei nº 1.710, autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a criar o programa para contemplar com a entrega de troféus as Pessoas Físicas e Jurídicas que se destacam na avaliação do movimento econômico do município de Quilombo;

**Considerando** que o evento de Entrega do Troféu “Cidadão Destaque do Ano” e “Empresa Destaque” está previsto no Decreto nº 392/2023 de 09 de novembro de 2023 que estabelece o cronograma das festividades do município, e que as Formaturas estão previstas no decreto nº 396/2023 de 14 de novembro de 2023.

**Considerando** que o uso de um telão permite uma comunicação visual mais efetiva, possibilitando a exibição de apresentações, vídeos e informações relevantes para o público de forma clara e impactante;

**Considerando** que o evento será transmitido simultaneamente para o Telão para que o público presente possa visualizar o evento de diferentes posições, e tenham maior visibilidade;

**Considerando** que a utilização de recursos audiovisuais, como gravações e projeções, contribui para manter o interesse e o engajamento do público durante o evento. Elementos visuais e sonoros captam a atenção e tornam a experiência mais envolvente;

**Considerando** que a gravação do evento possibilita criar registros audiovisuais de alta qualidade, que podem ser utilizados para documentação, criação de material de marketing pós-evento e compartilhamento nas redes sociais, proporcionando uma memória duradoura;

**Considerando** que o uso de equipamentos de sonorização de qualidade contribui para a clareza na transmissão de discursos, apresentações e performances, garantindo que o conteúdo seja ouvido de maneira nítida e profissional;

**Considerando** que a utilização de tecnologias audiovisuais demonstra um compromisso com a modernização e inovação, transmitindo uma imagem positiva da organização e do evento;

**Considerando** que a combinação de telão, gravação e sonorização permite a apresentação de uma variedade de conteúdos, desde vídeos institucionais até apresentações ao vivo, enriquecendo a experiência do público.

**Considerando** que estes equipamentos serão utilizados no intuito de atender os três eventos consecutivos que serão realizados pela administração municipal nas datas de 15/12, 16/12 e 18/12/2023 e visa transmitir as imagens ao vivo para o telão, com imagens ampliadas.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

Assim, as Secretarias Municipais de Indústria Comércio e Turismo e Educação, Cultura e Esportes, propõem os serviços abaixo especificados:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTURA DE IMAGEM E VÍDEO E TELÃO COM ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO PARA SEREM TRANSMITIDOS NOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 15/12, 16/12 E 18/12 DE DEZEMBRO DE 2023 NO PAVILHÃO DA IGREJA MATRIZ DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO-SC.**

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTURA DE IMAGEM DE VÍDEO, QUE DEVERÁ SER TRANSMITIDA SIMULTANEAMENTE PARA TELÃO, COM OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: DUAS FILMADORAS DE VÍDEO EM FULL FRAME; DOIS PROFISSIONAIS DE FILMAGEM; MESA DE CORTE. O SERVIÇO CONSTA DE PASSAR AS IMAGENS QUE ESTÃO SENDO FILMADAS AO VIVO PARA UM TELÃO, PARA QUE TODOS OS CONVIDADOS PRESENTES CONSIGAM ASSISTIR, COM UMA IMAGEM DE PERTO E AMPLIADA, TUDO O QUE ACONTECE NO EVENTO. OS EVENTOS SERÃO REALIZADOS NOS DIAS 15, 16 E 18 DE DEZEMBRO DE 2023, NO PAVILHÃO DA IGREJA MATRIZ DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO.	3	un	R\$ 1.666,66	R\$ 5.000,00
02	PAINEL DE LED: PAINEL DE LED P3.9, TAMANHO 04X02 METROS, 02 NOTEBOOK, PROCESSADORA E ACESSÓRIOS, ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO ILUMINAÇÃO: 06 MOVING BEAM 9R; SOM: 02 KITS DE SOM SLIM COMPLETO COM SUBGRAVE DE 18 POLEGADAS, FALANTES DE ALTA DE 6 POLEGADAS E DRIVER TI. MESA DE SOM DIGITAL 02 MICROFONES SEM FIO E PEDESTAIS CABEAMENTO COMPLETO	3	un	R\$ 3.666,66	R\$ 11.000,00
				<b>Total</b>	<b>R\$ 16.000,00</b>

**EMPRESA:** EDIO MURER.

**VALOR:** R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

**CNPJ N°** 12.407.041/0001-86.

**ENDEREÇO:** RUA TIBAGI, 71 E, BAIRRO UNIVERSITÁRIO, CHAPECÓ-SC.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**EMPRESA:** DANIEL BACKES 07762241906.

**VALOR:** R\$ 11.000,00 (Onze mil reais).

**CNPJ Nº** 17.575.308/0001-68.

**ENDEREÇO:** RUA MARIO ROMANINI, 104 BAIRRO BELVEDERE, CHAPECÓ-SC.

**PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** Forma Imediata, após recebimento da Autorização de Fornecimento conforme cronograma dos eventos.

**FORMA DE PAGAMENTO:** em até 15 (quinze) dias após entrega do objeto e emissão da nota fiscal, devidamente recebida e aceita pelo Município.

**DESPESA ORÇAMENTÁRIA:**

Projeto Atividade	Descrição do Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Código de Despesa Reduzido	Condição de Pagamento/ Parcelas	Valor Total do Contrato (Orçamento fiscal vigente)
2.051	MANUTENÇÃO SECRETARIA IND. E COMÉRCIO	33.90.39.12	247/2023	Em até 15 dias após entrega/execução do objeto e emissão da NF	R\$ 5.333,33
2.093	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	33.90.39.12	26/2023	Em até 15 dias após entrega/execução do objeto e emissão da NF	R\$ 10.666,67

**FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:**

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações. Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

*“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”*

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações. Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando desnecessárias e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações desnecessárias e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as chamadas Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação.

**FUNDAMENTO LEGAL:**

FUNDAMENTO LEGAL : É dispensável a licitação: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; [\(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998\)](#).

Assim atendendo de pleno o disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, apresentamos os elementos necessários para ratificação do Senhor Prefeito Municipal o Processo de **Dispensa de Licitação N° 89/2023** e posterior publicação.

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:**

Lei 8.666/93, Art. 26, § único:

II - razão da escolha do fornecedor ou executante.

Justificamos a escolha do fornecedor, por ser do ramo do objeto demandado, por ter ofertado o menor preço dentre as empresas que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, e também a mesma dispõem dos produtos para entrega imediata

**DO PREÇO:**

Lei 8.666/93, art. 26:

III - justificativa do preço

O preço praticado é de mercado, considerando-se a pesquisa de preço anexa ao processo, uma vez que o preço ofertado pela contratada foi o menor praticado no mercado, conforme se verifica comparando-o com as pesquisas de preços anexas a este Processo de Dispensa de Licitação.

**DA PROTEÇÃO DE DADOS**

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

Para a participação da LICITANTE no certame, o MUNICÍPIO fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros.

A LICITANTE obriga-se durante a participação do certame, a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, inclusive regulamentos municipais.

O MUNICÍPIO e a LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

A LICITANTE fica obrigada a notificar o MUNICÍPIO, em até 24 (vinte e quatro) horas a sobre qualquer incidente de acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitos as sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.

A LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao Município e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pela LICITANTE de proteção e uso dos dados pessoais.

As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos em Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

As cláusulas de proteção de dados, permanecem durante a execução do objeto, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas Partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

Por ocasião da assinatura do contrato, a(s) LICITANTE(s) vencedora(s) do certame, deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente, afim de assegurarem segurança em relação aos dados pessoais.

Quilombo/SC, 13 de dezembro de 2023.

---

**SILVANO DE PARIZ**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**DESPACHO:**

**RATIFICO** o ato de **Dispensa de Licitação nº 89/2023**, com fundamento nos motivos e elementos à vista da exposição das justificativas apresentadas na requisição da Secretaria dos Transportes e Obras e Secretaria dos Serviços Urbanos e Considerando o Decreto Municipal nº 389/2023, conforme descrito no texto do **Processo de Compra nº 187/2023**, e de conformidade com o Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e atualizações, **AUTORIZO** a realização da despesa independente de Licitação e promova-se a publicação:

- (X) Homologo a realização da despesa.  
( ) Indefiro a realização da despesa.

QUILOMBO, 13 de dezembro de 2023.

---

**SILVANO DE PARIZ  
RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO**